



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade N° 41/2025

PROCESSO N° 465/2025

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f", na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
DPM EDUCAÇÃO LTDA	13.021.017/0001-77

Objeto:

Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021". (participação da servidora, Cristine Stroher)

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
08	0801	94	339039480 000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6772

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	Un	Curso/Treinamento.	666,00	666,00

VALOR TOTAL R\$ 666,00

Palmares do Sul, 05 de maio de 2025

Regis Bauermann
Prefeito Municipal